Saúde BELÉM PREFEITURA CAPITAL DA AMAZÔNIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- CEPC/SESMA (HPSM ADULTO)
ENVELOPES DE Nº 01- HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA

Aos 31 dias do mês de Julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, situado na Av. Governador Jose Malcher Nº 2821 – São Brás, na sala de reunião do 5º andar, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Seleção (Portaria nº 81/2025 - GABS/SESMA publicado no D.O.M. 27 de janeiro de 2025), para análise dos documentos apresentados no envelope 01 (habilitação) e envelope 02 (proposta técnica e financeira) da Chamada Pública nº 02/2025-CEPC que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO contratação de pessoa jurídica de direito privado para a gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde para prestação complementar ao sistema único de saúde (SUS) de serviços hospitalares de média e alta complexidade em urgência e emergência atualmente desempenhados pelo Hospital Pronto Socorro Mário Pinotti, no Município de Belém/Pa.

Até a data do dia 29/06/2025 foram protocolizados no local referenciado no subitem 9.2. do Edital os requerimentos de participação do chamamento público com seus respectivos envelopes pela seguinte interessada:

1) **BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ – CNPJ 04.928.479/0001-81.**
   a) Em análise abertura do envelope I – Habilitação e envelope II – proposta Técnica, identificou-se inconformidades nos seguintes itens:
      - Item 9.11. - Cópia do Estatuto não está autenticada;
      - Item 10.2.2. – Não apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral –FIC;
      - Item 2.5 e 6.2 – Apresentaram proposto com previsão de reajuste, o que está expressamente vedado em edital;
      - Item 10.3.1. - O Balanço Patrimonial acompanha um Declaração de Patrimônio Social Negativo, DIVERGE com o balanço apresentado;
      - Item 10.1.1. – O balanço patrimonial apresentado não tem o seu respectivo registro.
      - Item 12.1. - Documento Descritivo apresentado Indica Possibilidade reajuste, sendo vedado expressamente pelo Edital.

DELIBERAÇÃO: Em consulta ao CNJ, constatou-se que a empresa não está nos cadastros de inidoneidade, cumprindo o item 10.4.3. Entretanto, deverá ser realizado diligências junto a empresa, conforme constatação nos itens acima.

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata é encerrada e assinada pelos membros da Comissão, e será publicada nos sítios eletrônicos oficiais da SESMA, para os efeitos legais cabíveis.

BÁRBARA IRIS MASCARENHAS FREIRE
PRESIDENTE

JOÃO AUGUSTO PIRES MENDES
VICE-PRESIDENTE

IZABELA BELÉM
Membro da Chamada

ROSANE GONDIN
Membro da Chamada

DANIELA SALHEB
Membro da Chamada

ANA ROSA BRONZE
Membro da Chamada